



AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO

(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

DIRETOR DE INVESTIGAÇÃO DA PDHJ

– REF: 06/2017

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações nr 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei número 34/2008, de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nr 22/2011, de 8 de junho, o Decreto Lei no 25/2016 de regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Investigação da PDHJ (equiparado a Diretor-Nacional) –Ref 06/2017** por um prazo de até quatro anos.

Cargo: Diretor de Investigação da PDHJ (Equiparado a Diretor-Nacional)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: Provedoria de Direitos Humanos e Justiça
Salário: salário do grau + suplemento de Direção US\$ 380/mês + US\$ 50 subsídio alimentar	Métodos de seleção de carácter eliminatório: Prova de conhecimentos, entrevista profissional e avaliação curricular
Reporta-se ao/para: Secretário Executivo	

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:

Esta posição é uma posição-chave para a implementação do mandato da Provedoria. A direção tem a responsabilidade de identificar o processo que mais apropriado baseando da sistema de investigação da Provedoria para ser implementado e também desenvolver o estratégia de investigação adequado e produzir o relatório final de investigação.

O Diretor Nacional reportar-se ao Secretário Executivo e lidera o pessoal da Direção. O diretor é o conselheiro chave para a Provedoria nos questões relacionadas com o trabalho da Direção.

B. Responsabilidades do cargo:

Responsabilidades comuns a todos os dirigentes:

- Organizar e distribuir os trabalhos da direções de forma a obter a maior eficiência e eficácia dos serviços sob sua responsabilidade;
- Preparar e submeter regularmente o relatório das atividades da sua unidade;

- c) Conceber e implementar o padrão de Procedimentos Operacionais nos serviços da sua unidade administrativa;
- d) Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas respetivamente pela lei ou pelo Provedor e Provedores Adjuntos.

Responsabilidades específicas do cargo:

- a) Realizar diligências de investigação, de acordo com regulamento interno aplicável e delegação de poderes do Provedor;
- b) Manter e atualizar a base de dados das investigações na área de direitos humanos e boa governação;
- c) Elaborar relatórios das investigações na área de direitos humanos e boa governação;
- d) Elaborar relatórios, estudos e pareceres na área da igualdade de género e direitos das mulheres;
- e) Cooperar para a realização de medidas de conciliação e mediação de queixas, quando aplicáveis de acordo com a lei;
- f) Desenvolver e executar actividades de monitorização da actuação dos poderes públicos de acordo com estratégia identificada na sua área de especialização;
- g) Realizar estudos e análises sobre a implementação dos padrões nacionais e internacionais de direitos humanos e de boa governação;
- h) Elaborar pareceres sobre a compatibilidade de diplomas e políticas públicas com os padrões nacionais e internacionais de direitos humanos e boa governação;
- i) Propor recomendações para a cessação e responsabilização de violações e o desenvolvimento e fortalecimento de mecanismos para a implementação dos direitos humanos e boa governação pelos poderes públicos;
- j) Coordenar a publicação de relatórios nas áreas de direitos humanos e na de boa governação e a submissão de relatórios aos organismos internacionais de direitos humanos e ao governo;
- k) Propor e participar na elaboração de pareceres aos diplomas legislativos e submissões aos tribunais dentro da sua área de especialização;
- l) Promover a cooperação com os órgãos do Estado e instituições não governamentais visando uma melhor execução das suas competências;
- m) Propor a elaboração de notas de entendimento entre a Provedoria e os órgãos ou entidades públicas e privadas nas áreas relevantes às suas atribuições;
- n) Prestar colaboração às entidades competentes alvo das suas actividades;

- o) Colaborar com os órgãos do sistema internacional de direitos humanos e boa governação;
- p) Assegurar a contribuição da sociedade civil para a execução das actividades na área da sua actuação;
- q) Representar a Provedoria em foruns nacionais e internacionais nas suas áreas de especialização;
- r) Elaborar regulamentos internos relacionados à execução das suas atribuições;
- s) Participar na elaboração do plano de acção anual e relatórios sobre a sua execução;
- t) Colaborar para a implementação do sistema interno de monitorização e avaliação da Provedoria;
- u) Coordenar, orientar e implementar actividades de formação profissional aos funcionários da Provedoria na área de direitos humanos e de boa governação;
- v) O mais que lhe for cometido por lei ou pelo Provedor de Direitos Humanos e Justiça.

C. Requisitos de seleção:

1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão de Timor-Leste;
- b. Idade máxima até 55 anos;
- c. Não ter sido condenado por crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos ou praticado actos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração Pública;
- d. Ilegibilidade de concorrer na seleção por mérito durante a execução da acção disciplinar por tempo determinados baseado na Lei da Função Pública;
- e. Nunca ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- f. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional e no exterior;
- g. Gozar de perfeita saúde e mentalmente saudável;
- h. Demonstrar domínio no mínimo das línguas oficiais e desejável conhecimento de Inglês e Indonésio.

2. Requisitos de habilitação académica

Licenciado em Direito, Crimonologia, Políticas Públicas, Gestão ou áreas de estudo relacionadas com as exigências do cargo, obtido em universidade devidamente acreditada.

3. Qualificações adicionais, habilitações e experiência específica para a posição:

- a. Desejável experiência em liderança e administração, de preferência numa organização do sector público, no mínimo três anos.

- b. Conhecimento profundo, ou capacidade de adquiri-lo rapidamente, sobre a estrutura e os funções do Governo de Timor-Leste e do papel da Provedoria em Timor-Leste, convencões e tratados internacionais e mecanismos de proteção de Direitos Humanos em Timor-Leste.
- c. Experiência e conhecimento profundo sobre assuntos de Direitos Humanos e Boa Governança.
- d. Habilidade e conhecimento técnico em serviços de investigação nomeadamente a gestão de audiência e análise de violação de direitos humanos e boa governação.
- e. Atributos pessoais:
 - o Integridade
 - o Determinação e flexibilidade
 - o Iniciativa
 - o Altos níveis de responsabilidade
 - o Autodisciplina
 - o Honestidade
 - o Compromisso
 - o Respeito
 - o Lealdade
 - o confidencialidade
 - o Criatividade
 - o Acomodativo
- d. Conhecimentos de informática ao nível de usuário.
- e. Atributos profissionais:
 - o Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudanças que podem influenciar as políticas para a Administração Pública em Timor-Leste.
 - o Habilidade para conceber, desenvolver e analisar estratégias para a implementação de políticas para a Provedoria.
 - o Habilidades altamente desenvolvidas de planeamento e organização de um ambiente dinâmico de trabalho.
 - o Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos os níveis.
 - o Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas e iniciativa demonstrada na resolução de problemas complexos num ambiente exigente e desafiador altamente desenvolvida.

D. Composição do Júri

Compõem o júri de seleção:

- Vitor Maia, da PCM – Presidente
- Francisco de Carvalho, da IGE – Vogal
- Jesuína Maria Ferreira Gomes, da PDHJ – Vogal
- José Telo Soares Cristovão, do CFP – Vogal
- Manuel Coutinho Bucar Corte-Real, da CAC - Vogal

Suplentes:

- Horácio de Almeida, da PDHJ
- Maria Domingas Alves, da CFP

E. Programa de provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

Constituição da RDTL

Estatuto da PDHJ

Plano Estratégico PDHJ 2011-2020

O Direito Universal da ONU e as convenções ratificado pelo Estado Timor-Leste e os mecanismos internacionais

Os Princípios de Páris

Estatuto da Função Pública (Lei número 8/2004 e Lei número 5/2009)

Lei da Comissão da Função Pública (Lei número 7/2009)

Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto-Lei número 27/2008, alterado pelo Decreto-Lei nr 20/2011, de 8 de junho e decreto-Lei nr 24/2016, de 29 de junho)

Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Decreto-Lei número 14/2008 e 18/2009)

Regime dos cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (Decreto-Lei nr 25/2016, de 29 de junho)

Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei nr 40/2008, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nr 21/2011, de 8 de junho)

Regime dos Suplementos remuneratórios da Administração Pública (Decreto-Lei nr 20/2010, de 1 de dezembro)

Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (Decreto-Lei nr 38/2012, de 1 de agosto)

Regime Transitório de Segurança Social na Velhice, Invalidez e Morte para os Trabalhadores do Estado (Lei nr 6/2012, de 29 de fevereiro)

Regulamento do Regime Transitório de Segurança Social na Velhice, Invalidez e Morte para os Trabalhadores do Estado (Decreto-Lei nr 23/2012, de 24 de maio)

Plano Estratégico Desenvolvimento Nacional Timor-Leste

Programa de Governo

Preparação e aprovação do Orçamento do Estado

Sistemas e processos de Administração Pública em Timor-Leste

Conhecimentos básicos de matemática, lógica, geografia e história de Timor-Leste

F. Julgamento e Sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem análise de currículo, entrevista, prova escrita e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples

pontos.

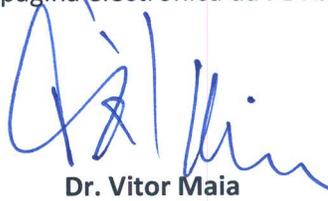
O candidato que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado e empossado no cargo.

G. Entidade a quem apresentar requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao presidente do júri, Dr. Vitor Maia. Os anexos (curriculum vitae/CV, cartão eleitoral ou bilhete de identidade) são submetidos através de email: recrutamento.provedoria@gmail.com ou entregues pessoalmente no edifício da PDHJ com o endereço: Estrada de Caicoli-Dili ao lado do Edifício de RTTL até o dia 6 de Fevereiro de 2017, às 17:30 da tarde.

H. Afixação de resultados

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicada na página electrónica da PDHJ www.pdhj.tl.



Dr. Vitor Maia
Presidente do Júri